



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, e nos termos da Instrução CVM nº 565/15, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, nesta data, aprovou a convocação de Assembleia Geral de acionistas, a ser realizada, em primeira convocação, em 27 de janeiro de 2022, para deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel” e “Incorporação”, respectivamente), em linha com o que prevê o Plano de Recuperação Judicial e seu aditamento, aprovados em Assembleia Geral de Credores e homologados pelo juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Plano de Recuperação Judicial”).

Informações sobre a Incorporação

A Oi Móvel tem 100% das suas ações detidas pela Companhia e ambas as sociedades têm como objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, em conformidade com as concessões, autorizações e/ou permissões que lhes foram outorgadas, podendo ainda, na consecução de tal objeto, exercer outras atividades previstas em seus respectivos estatutos.

Como resultado da Incorporação, a Oi Móvel será extinta e o seu acervo líquido, avaliado em R\$ 1.073.718.901,02, conforme laudo de avaliação de seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, preparado pela Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), será incorporado ao patrimônio da Companhia. Por tratar-se de incorporação de companhia cujas ações são integralmente detidas pela Oi, a Incorporação não resultará em aumento do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi já possui o registro consolidado da Oi Móvel nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, de modo que a Oi não terá seu capital social alterado e nem tampouco haverá diluição para os seus acionistas em decorrência da Incorporação.

A Incorporação representa uma das operações de reorganização societária previstas no Plano de Recuperação Judicial, com vistas à otimização das operações e incremento dos resultados da Oi e suas controladas diretas e indiretas, bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas em seu Plano Estratégico e à continuidade das atividades das Empresas Oi. A unificação das operações da Oi Móvel e da Oi, mediante a consolidação das suas atividades deverá trazer benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia, gerando maior eficiência na oferta de serviços, reforçando as etapas necessárias para a transformação da Companhia.

A Companhia estima que os custos de realização da Incorporação sejam de, aproximadamente, R\$ 27.932.580,00, incluídas as despesas com avaliador, taxas, emolumentos, publicações, traduções, honorários advocatícios/consultoria, migração de pessoal e desenvolvimento sistêmico.

A Companhia esclarece que a Incorporação foi submetida e está ainda sujeita à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, que poderá estabelecer condicionamentos na hipótese de concessão da referida anuência.

Informações detalhadas a respeito da Incorporação podem ser consultadas nos documentos de convocação da Assembleia Geral, inclusive no Manual para Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral, disponíveis no Sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no website de Relações com Investidores da Companhia.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relação com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações sobre as crenças e expectativas da Companhia, são declarações prospectivas. As palavras “manter” “planos”, “pretende” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas.